



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

**PROCESSO
DE DISPENSA
DE
LICITAÇÃO
Nº. 003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

**PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITIO
ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DOS BOIS-TO**



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.**

DA: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA: GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE.

Senhor Vereador Presidente;

Após levantamento junto de nossa Secretaria da Câmara Municipal e buscando dar cumprimento ao plano de desenvolvimento de nosso Poder Legislativo Municipal, solicitamos autorização de Vossa Excelência para a contratação direta por dispensa de licitação junto à empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, para fazer a prestação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e na certeza de seu pronto atendimento, reiteramos protesto de estima e apreço.

Rio dos Bois-TO, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

DAINARA SOUSA VALDIVINO
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
DESPACHO DO VEREADOR PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal, visando a necessidades da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE**, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, para fazer a prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

DETERMINO, consulta junto a Comissão de licitação deste Poder Legislativo Municipal, sobre a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com o fim de atender a solicitação efetuada.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois,
Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Essa solicitação se faz necessária devido a necessidades deste Poder Legislativo Municipal na prestação de serviços de c, sendo que os preços a ser contratado está dentro do praticado no mercado conforme cotações em anexo a este.

2. DO OBJETO.

2.1 Prestação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

3. DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo para a execução da prestação dos serviços, e previsto para ser realizado pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

4. DA REALIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

4.1 Foram realizadas pesquisas de preços conforme quadro abaixo, com os seguintes fornecedores:

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE	11.805.841/0001-92	1.460,00	17.520,00
02	WALYSON DIAS DE ALVARENGA	21.955.484/0001-00	1.750,00	21.000,00

Itens	Descrição dos Serviços	Quant. Mês	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente	12	Serv.	1.460,00	17.520,00
Valor GlobalR\$: (dezesete mil Quinhentos e Vinte reais)					17.520,00

6. DA EMPRESA VENCEDORA

6.1. A empresa no qual apresentou a melhor proposta foi a empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO.

7. DO SERVIÇO



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

7.1. Os serviços ora contratados, deverá atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO, e setores participantes.

8. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por Ordem de serviço, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de Operações da CONTRATANTE, pela prestação dos serviços.

8.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação de serviços.

8.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 – Prestar os serviços com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

9.2 - Executar a prestação de serviço dentro do prazo estabelecido na ordem de serviço.

9.3 - Arcar com todas as despesas do serviço e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

9.4 - Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Disponibilizar servidor da Câmara Municipal ou pessoa contratada capacitada para acompanhar e auxiliar na fiscalização da prestação de serviços.

10.2. Disponibilizar local para a prestação dos serviços e organização de todos os documentos físicos proeminentes de prestação de contas, relatórios e projetos desenvolvidos no âmbito da municipalidade.



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

11. DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

DAINARA SOUSA VALDIVINO
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

**C
O
T
A
Ç
O
E
S**



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

Considerando, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando, que de o preço a ser oferecido está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, conforme cotações em anexo a este, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecidos no artigo 23 da lei nº 8.666/93 e seus dispositivos e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação.

Considerando que é imprescindível a prestação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente, para que possamos cumprir o determinado e exigidos pelos órgãos fiscalizadores;

Considerando, que o art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço – ainda que dispensada a justificativa de dispensa para o presente caso, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

“Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

(...)” (destaque nosso).

Considerando, ainda, que em atendimento à supra-aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, não foi contingencial, prende-se ao fato de que a mesma apresentou a melhor proposta, conforme cotações constante neste processo, e verifica-se facilmente, que o preço no qual foi oferecido, ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, abaixo dos limites impostos no artigo 23 da lei nº 8.666/93 e seus dispositivos e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Considerando, por fim, que em mesmo sendo dispensada a justificativa, neste caso, por não prevista no *caput* suso-aludido artigo 26, atemo-nos aos ensinamentos do Ilustre Administrativista Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quando preconiza que: “Nenhum gestor de recursos públicos poderia

AV. BERNARDO SAYÃO Nº114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179

EMAIL: camarariodosbois@outlook.com



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26”, é que assim o fizemos.

Ex positis é que entendemos ser dispensável a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na forma do artigo 24, II c/c art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

Assim, a proposta apresenta pela empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, foi no valor global de R\$: 17.520,00 (**dezessete mil Quinhentos e Vinte reais**) brutos, no qual serão pagos em 12 (doze) parcelas cada, no valor de R\$: 1.460,00 (Mil e quatrocentos e sessenta reais) brutos, para executar a Prestação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Então, em cumprimento ao disposto na lei 8.666/93, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente para apreciação e posterior autorização, ressaltando que em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Senhor Vereador Presidente optar pela contratação ou não da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO.

Rio dos Bois-TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

Respeitosamente,

DAINARA SOUSA VALDIVINO
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA
VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal e o despacho do Vereador Presidente deste Poder Legislativo do Município de Rio dos Bois-TO, no qual solicita parecer a cerca da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, para fazer a Prestação de Serviço de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações das atividades legislativas municipais, destinado a suprir as necessidades junto a esta Secretaria da Câmara Municipal e tendo em vista que os preços propostos estão dentro dos praticado no mercado, conforme cotações efetuadas;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal para a emissão de parecer para a viabilidade da possível contratação por dispensa de licitação.

Cumpra-se forma determinada.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
PARECER JURÍDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO.

ASSUNTO: Parecer Jurídico da dispensa de licitação para a contratação de empresa para executar a prestação de serviços **de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SITIO ELETRÔNICO, WWW.RIODOSBOIS.TO.LEG.BR, PELO PERÍODO DE 14 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE JUNTO A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL RIO DOS BOIS-TO, EM VIRTUDE DA DEMANDA EXISTENTE, ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA NA FORMA DA LEI.**

Fora solicitada a emissão de parecer jurídico acerca da contratação a empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, para fazer a prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais deste poder legislativo desta Municipalidade.

O tema analisado tem tratamento destacado em nossa doutrina e jurisprudência. Isto porque se tem como regra a realização do procedimento licitatório, e como medida excepcional, a sua dispensa, no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, no entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a dispensa de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo que na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei

AV. BERNARDO SAYÃO Nº114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179

EMAIL: camarariosdosbois@outlook.com



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Somente é inexigível a licitação, quando se torna inviável a competição, ou seja, a disputa entre dois ou mais licitantes. Existindo dois ou mais competidores capazes de oferecer condições de exame de suas propostas, na forma do edital, a Administração terá de submeter-se à licitação; O Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida ao Poder Legislativo Municipal de Campos Lindos/TO, a contratação direta, enquanto perdurar as condições legais e dentro da estrita necessidade de atendimento do ente Municipal, a fim de não ocorrer paralisação dos serviços públicos, observado o preço de mercado conforme proposta apresentada, o custo benefício de haver a contratação fora da unidade federativa Municipal, enfim, mediante a ponderação do binômio custo, benefício, associado à proposta mais vantajosa para a Administração.

A dispensa de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

“...os casos de dispensa e dispensa de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. ‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.) devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação” (grifado) e mais adiante arremata o referido autor: “a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação”. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, considerando as peculiaridades acima evidenciadas e que a empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, para fazer a prestação de serviços de **confeção, manutenção e suporte de sitio eletrônico**, www.riodosbois.to.leg.br, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais do Poder Legislativo desta Municipalidade, tendo em vista que os valores oferecidos estão dentro dos praticado no mercado.



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Deve-se, todavia, esclarecer, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, está de acordo com o Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, no presente caso, como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e que sua contratação esta de acordo com a Lei 8.666/93.

Uma vez adotadas as providências assinaladas, sendo conveniente e oportuno para a administração, opina-se pela realização da contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Rio dos Bois/TO, 11 de Janeiro de 2022.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Paulo Sérgio da Silva Brito - Sociedade Individual de Advocacia MEDEIROS &
MEDEIROS – ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/TO: 9.331-B
Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
A U T U A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, reunida na sala da Comissão na sede do órgão, sito à Avenida Bernardo Sayão, nº 114, centro, cidade de Rio dos Bois-TO, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o nº. 003/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo o objetivo e a prestação de serviços **de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.

JOSEVALDO GUIMARÃES

Membro

VALDILEY PEREIRA DE OLIVEIRA

Membro

JOSÉ DO BOMFIM PEREIRA DE SOUSA

Presidente da C.L



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

DESPACHO DO VEREADOR PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a análise do procedimento para a contratação por dispensa de licitação da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, para fazer a prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Gabinete do Vereador Presidente Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
DESPACHO DA C.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

Do: Presidente da CL;

Para: Gabinete do Vereador Presidente.

Senhor Vereador Presidente,

À vista de seu questionamento nos termos do despacho, integrante deste processo opinou pela contratação por dispensa de licitação da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, para fazer a prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico**, www.riodosbois.to.leg.br, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

O fundamento da contratação da Instituição está no caput do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 das Licitações e contratos Administrativos. Por dito dispositivo a contratação será legítima, pois esta respeitando o principio da legalidade e economicidade, de outra parte, o valor a ser pago enquadra-se no limite de dispensa.

A solicitação de Vossa Senhoria, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

Rio dos Bois - TO, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CL



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
MEMORANDO INTERNO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

Da: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO;**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.**

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Com vistas à abertura de processo de dispensa de licitação que visa a contratação da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, para fazer a prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico**, www.riodosbois.to.leg.br, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Solicitamos informações sobre Dotação Orçamentária e Elemento de Despesas

Atenciosamente,

Rio dos Bois-TO, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CL



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
MEMORANDO INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

Do: **SETOR DE CONTABILIDADE.**

Para: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref: Prestação de serviços de **confeção, manutenção e suporte de sitio eletrônico**, www.riodosbois.to.leg.br, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Comunicamos que existe recurso orçamentário para a devida contratação solicitada, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois - TO, em virtude da demanda existente.

CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMECLATURA
01.01.01.031.4002.2.001 00007 107.000,00	3.3.90.35	Manutenção do Administrativo da Câmara.

Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO, 11 de Janeiro de 2022.

CARLOS JOSE DA SILVA
CRC/TO: 001269/0-1
Assessoria Contábil



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
C E R T I D ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

CERTIFICAMOS para o fim do disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de junho de 2000, e para efeito de contratação da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, em virtude da demanda existente, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo constatada a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01.031.4002.2.001 00007 107.000,00 – Manutenção do Administrativo da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.35 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO, aos 11 dias do mês janeiro de 2022.

DAINARA SOUSA VALDIVINO
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

C E R T I D ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que de acordo com o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, referente à DISPENSA DE LICITACAO para a contratação da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, para fazer a prestação de serviços **de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente, foi publicado no placar Oficial deste Órgão no dia 12 de janeiro de 2022, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio dos Bois - TO, 12 de janeiro de 2022.

DAINARA SOUSA VALDIVINO
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO VEREADOR PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO Nº 003/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Considerando, que o presente procedimento encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, artigo 24, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com os pareceres do Departamento Jurídico e Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO a dispensa de licitação objetivando a contratação da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, para fazer a prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

Cumpridas as formalidades, publique-se e cumpra-se,

Rio dos Bois - TO, 12 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2022, objetivando a Prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois–TO, em virtude da demanda existente.

O administrador pode fazer a Contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela lei 8.666/93.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nessa modalidade de licitação.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que a referida modalidade licitatória Dispensa, objetiva a Prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois–TO, em virtude da demanda existente.

Analizamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos legais;



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

- 1 - *Solicitação da Despesa por parte da Secretaria administrativa deste Poder Legislativo.*
- 2 - *Despacho do Vereador Presidente sobre a viabilidade de abertura de licitação.*
- 3 - *Despacho do Presidente da CL para a assessoria Jurídica sobre a viabilidade de contratação.*
- 4 - *Parecer da Assessoria Jurídica.*
- 6 - *Autuação da Comissão de Licitação*
- 7 - *Despacho do Vereador Presidente para prosseguimento da dispensa.*
- 8 - *Despacho da CL.*
- 9 - *Memorando da CL solicitando a existência de recurso orçamentário.*
- 10 - *Despacho atestando a capacidade financeira de arcar com a despesa e a dotação orçamentária feita pelo setor de Contabilidade.*
- 11 - *Despacho para a homologação do Vereador Presidente.*

CONCLUSÃO:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitarias do procedimento na modalidade de Dispensa de Licitação, a contratação se dará em virtude do valor do custo dos cursos se enquadrar dentro do limite de dispensa de licitação, conforme previas cotações em anexo a este processo e de acordo com o artigo 24 inciso II, da lei 8.666/93, sendo que a proposta vencedora foi a da empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, no qual ofertou o menor preço, estando de acordo com os preços de mercado e está devidamente habilitado, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Rio dos Bois - TO, 12 de janeiro de 2022.

JOSSENILDE MARTINS DE SOUSA
CHEFE DE CONTROLE INTERNO



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.**

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO;

CONTRATADO: MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE;

CNPJ: 11.805.841/0001-92;

END: Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO;

CIDADE: TABOCÃO - TO.

OBJETO: Prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente.

CONTRATO Nº: 002/2022.

VALOR MENSAL R\$: 1.460,00 (Mil e quatrocentos sessenta reais) brutos.

VALOR GLOBAL R\$: 17.520,00 (dezesete mil Quinhentos e Vinte reais) brutos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº 003/2022.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua edição atualizada.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

.01.01.031.4002.2.001 00007 107. 000,00 – Manutenção do Administrativo da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3. 3.90.35 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Rio dos Bois - TO, 12 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

“Dispõe sobre a dispensa de licitação para a prestação de serviços de confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois–TO”.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e com fulcro no que estabelece o art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO, visando a contratação direta por dispensa de licitação de empresa para fazer a prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois–TO, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais do Poder Legislativo deste Município de Rio dos Bois – TO, tendo em vista que é direito fundamental garantido pela Magna Carta de 1.988, e sua falta caracteriza prejuízo a um serviço público essencial, o que abre espaço para a realização do contrato na forma da lei.

DETERMINO, através do presente ato e após consulta realizada a assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal e a emissão do parecer para a viabilidade da Prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois–TO, em virtude da demanda existente.

RESOLVE:

Art.1º-Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, junto a empresa **MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE**, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, ao 12 dia do mês de janeiro de 2022.

RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

ORDEM DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

A Câmara Municipal de Campos Lindos – To, através de seu Vereador Presidente o Senhor RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS, autoriza a formalização do contrato junto à empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Tabocão-TO, para fazer a prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois–TO, em virtude da demanda existente, conforme proposta apresentada no valor Global de R\$: 17.520,00 (**dezesete mil Quinhentos e Vinte reais**) brutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .01.01.031.4002.2.001 00007 107. 000,00 –
Manutenção do Administrativo da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3. 3.90.35 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Rio dos Bois – TO, 12 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS

Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2022.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 02.069.977/0001-90, com sede no seguinte endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 114, Centro, da cidade de Rio dos Bois/TO, CEP 77.655-000, e-mail: camarariodosbois@outlook.com, neste ato representado pelo **Sr. RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG n.º 349.699 e inscrito no CPF/MF n.º 916.876.831-15, domiciliado seguinte endereço: Av. Azarias Vieira de Barros, Setor Jabaquara, cidade de Rio dos Bois-TO, CEP 77.655-000, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE**, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 002/2022, e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico**, www.riodosbois.to.leg.br, pelo período de 12 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global 17.520,00 (**dezessete mil Quinhentos e Vinte reais**) brutos, no qual serão pagãos em 12 (doze) parcelas no valor cada de R\$: 1.460,00 (Mil e quatrocentos e sessenta reais) brutos, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.031.4002.2.001 00007 107. 000,00 – Manutenção do Administrativo da Câmara – Elemento de Despesa - 3. 3.90.35 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através deste Poder Legislativo, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

PARAGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se compromete a manter a manutenção das certidões da regularidade fiscal e trabalhista em dias.



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

C E R T I D Õ E S



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
ORDEN DE SERVIÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

Pela presente ordem de serviços a Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, através de seu Vereador Presidente o Senhor **RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS** o início da Prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois–TO, em virtude da demanda existente, junto a empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, adjudicatária da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 002/2022.

Integram e completam a presente ordem de serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2022.

A presente ordem de serviços rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Rio dos Bois – TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a artigo n. 38 da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, e suas alterações.

DECLARA:

Para fins de direito, que foi feita a publicação do contrato de prestação de serviços nº 003/2022 e da dispensa de licitação nº. 003/2022, que teve como objetivo e a prestação de serviços de **confecção, manutenção e suporte de sitio eletrônico, www.riodosbois.to.leg.br**, pelo período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Rio dos Bois-TO, em virtude da demanda existente, junto a empresa empresa MARCOS SILVIO OLIVEIRA DO VALE, inscrita no CNPJ: 11.805.841/0001-92, estabelecida à Avenida Djalma de Paiva, nº 0, QD. 0011, LT0016, CENTRO, Município de Taboão-TO, foi devidamente publicado Placar Oficial deste Poder Legislativo Municipal de Rio dos Bois - To, no lugar de costume conforme previsto na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ DO BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Presidente da C.L



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº
003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.069.977/0001-90, com sede no seguinte endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 114, Centro, da cidade de Rio dos Bois/TO, CEP 77.655-000, e-mail: camarariodosbois@outlook.com, neste ato representado pelo **Sr. RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG n.º 349.699 e inscrito no CPF/MF n.º 916.876.831-15, domiciliado seguinte endereço: Av. Azarias Vieira de Barros, Setor Jabaquara, cidade de Rio dos Bois-TO, CEP 77.655-000.

CONTRATADA EMPRESA: MARCOS SILINO OLIVEIRA DO VALE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.805.841/0001-92, com sede Administrativa na Avenida JK. nº 00, Centro, Tabocão –TO.

VALOR: 17.520,00 (dezesete mil Quinhentos e Vinte reais), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$: 1.460,00 (Mil e quatrocentos e sessenta reais), até o dia 30 do mês liquidado.

VIGÊNCIA: 12/janeiro/2022 a 31/dezembro/2022.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 01.01.031.4.0002 2.001 00007 107.000,00 (Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO).

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Legislativa da Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO.

Rio dos Bois/TO, 12/janeiro/2022.

RAIMUNDO MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Rio dos Bois – TO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal de Rio dos Bois-TO.
Rio dos Bois/TO, 12/janeiro/2022.

DAINARA SOUSA VALDIVINO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA